

**Processo n.:** @REP 19/00134788

**Assunto:** Representação - Comunicação à Ouvidoria n. 711/2018 - acerca de supostas irregularidades em despesas com serviços de jardinagem por meio do Fundo Municipal de Saúde

**Interessados:** Ouvidoria do Tribunal de Contas de Santa Catarina (OUVI) e Otávio Pelegrino Piucco Júnior

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Içara

**Unidade Técnica:** DGE

**Decisão n.:** 981/2020

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Julgar improcedente, com fundamento no art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, a Representação decorrente de conversão de denúncia à Ouvidoria, acerca de supostas irregularidades em despesas com serviços de jardinagem realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Içara (fs. 2-11).

2. Recomendar ao Poder Executivo Municipal de Içara que, em futuros procedimentos licitatórios, observe o detalhamento das áreas unitárias quando da determinação do objeto de licitação, a fim de não prejudicar a competitividade da licitação prevista nos termos do art. 3º, § 1º, I, da Lei n. 8.666/93 (item 2.2 do *Relatório DGE/CGEM/Div.2 n. 219/2020*).

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Interessados supranominados e à Prefeitura Municipal de Içara.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

**Ata n.:** 30/2020

**Data da sessão n.:** 14/10/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC